



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 586

## "ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) a ser incluído ao presente orçamento na Unidade 02.05-Serviço de Educação e Cultura-FUNÇÃO 08-Educação e Cultura, PROGRAMA 0842-Ensino Fundamental, SUBPROGRAMA 0842188-Ensino Regular, DOTAÇÃO 4110. OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º - Para constituir recursos necessários à cobertura do referido crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, bem como o superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1989 e ainda a anulação parcial da dotação 4110. OBRAS E INSTALAÇÕES, da Unidade supra citada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 15 DE JUNHO DE 1990.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA:

Tal recurso será indispensável à construção de uma passarela, tendo início nas ruas Manoel Hipólito/Antonio Marinho, atravessando o Rio Pombo, dando acesso ao Bairro Sossa Senhora de Fátima.

BENEFICIÁRIOS DO PROJETO: Toda população estudantil que por ali terá acesso às Escolas Prof. Souza Primo, Jarbas de Freitas, José Vieira da Silva e Abílio Linhares, todas naquele Bairro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 15 DE JUNHO DE 1990.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL